

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor a contar de 17/02/2011, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP
PORTARIA N.º 060/2010-GAB/SEC
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 239626

Portaria n.º 060/2010-GAB/SEC
Belém-PA, 31 de maio de 2011.

O Excelentíssimo Sr. **LUIZ FERNANDES ROCHA**, Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e ...;

CONSIDERANDO: O Contrato n.º 001/2010-SEGUP, celebrado com a Empresa **R. FIGUEIREDO DA SILVA COMÉRCIO-ME**, oriundo do Processo Licitatório n.º 362594/2009, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 028/2009-SEGUP;

CONSIDERANDO: O que dispõe, **Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93**,

CONSIDERANDO: A Portaria n.º 042/2010-GAB/SEC, que designou o servidor **MAJ QOPM ERICK FLEMING ROQUE BARRETO**, para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela Contratada.

CONSIDERANDO: O Ofício n.º 0736/2011 – ADM, no qual o servidor **CEL QOPM EVANDRO CUNHA DOS SANTOS**, Diretor do CIOp, solicita a substituição na função de fiscal do Contrato, do servidor **MAJ QOPM ERICK FLEMING ROQUE BARRETO**, pelo servidor **MAJ QOPM ANDRÉ GUSTAVO FIGUEIREDO GONÇALVES**.

RESOLVE: Designar o servidor, **MAJ QOPM ANDRÉ GUSTAVO FIGUEIREDO GONÇALVES**, Coordenador Técnico do CIOp, para acompanhar e fiscalizar a locação de 63 (sessenta e três) microcomputadores, destinados ao CIOp.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Luiz Fernandes Rocha

Secretário de Estado de Segurança Pública

RESOLUÇÃO DO CONSUP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 240170

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA-IESP

CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 08/2011-CONSUP

BELÉM,

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

LUIZ FERNANDES ROCHA, Presidente do Conselho Superior do IESP, no uso de suas atribuições legais, prevista pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 11, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP);

CONSIDERANDO a necessidade da ampliação dos conhecimentos de instrumentais informacionais dos agentes de segurança, orientados pelas políticas de segurança pública, poderão elaborar novas estratégias de controle social para viabilizar uma convivência mais fraterna diante dos conflitos que se multiplicam nas relações sociais;

CONSIDERANDO a decisão unânime dos membros do Colegiado presente na 1ª Reunião Extraordinária do CONSUP, realizada no dia 17 de fevereiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar- CSPBM/2011, em convênio com a Universidade Federal do Pará-UFPA, com Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social;

Art. 2º - A implementação e execução das atividades prevista no Projeto Pedagógico do Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar-CSPBM/2011 ficará a cargo da seguinte Coordenação:

Coordenador do Curso UFPA: Prof. Dr. Daniel Chaves Brito

Coordenador do Curso IESP: CEL QOPM Vladisney Reis da Graça

Art. 3º - A estrutura e o funcionamento do Curso do CSPBM/2011 ocorrerão da seguinte forma:

1.1. UNIDADE RESPONSÁVEL:

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS e INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ – IESP

1.2. INSTITUIÇÃO:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA

1.3. CURSO:

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA EM DEFESA SOCIAL

1.4. GRANDE ÁREA E ÁREA DO CONHECIMENTO:

CIÊNCIAS HUMANAS – 709.04.00-6 Políticas Públicas

2.1. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

INÍCIO: MAIO/2011

TÉRMINO: DEZ/2011

2.2. CARGA HORÁRIA: 500 h

Módulos Acadêmicos: 360 Horas

Módulo Técnico Profissional: 140 Horas

2.3. TIPO: Especialização

Especialização (Res. 03/04/2001 – CNE/CES)

2.4. NATUREZA DO CURSO: Da UFPA: Auto – financiado

2.5. MODALIDADE DO CURSO: Tempo integral

2.6. NÚMERO DE VAGAS: 40 (quarenta)

2.7. CLIENTELA-ALVO: Não docente

3 – PROCESSO SELETIVO:

a) Banca de seleção: será composta por três professores, sendo pelo menos um integrante do Sistema de Segurança Pública, com titulação de Doutor ou Mestre e aprovada em reunião do colegiado do **Curso de Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social** - Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar - CSPBM.

b) Inscrição para seleção:

Período: de 21/03/2011 a 20/04/2011.

c) Requisitos:

- formulário de inscrição (fornecido pela Secretaria do curso);
- diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, licenciatura e/ou equivalente devidamente reconhecido pelo MEC (original e cópia);
- cópia de R.G e C.P.F.;
- curriculum vitae devidamente comprovado;
- declaração da instituição de origem autorizando o candidato a frequentar o curso, caso seja aprovado na seleção.

d) Público-alvo: Oficiais Superiores da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, Delegados de Polícia Civil e demais Profissionais integrantes dos Órgãos do Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará e de outras Federações.

e) Período da seleção: de 03/05/11 a 06/05/11

f) Divulgação do Resultado: 09/05/2011

g) Matrícula: 10/05/2011

h) Aula Inaugural: 13/05/2011

i) Início das Aulas: 16/05/2011 (Previsão)

4 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO ALUNO NO CURSO:

4.1) Provas

4.2) Seminários

4.3) Trabalhos finais de disciplinas

4.4) Monografia: Estas devem abordar as seguintes temáticas:

- Organização e Gestão das Instituições de Segurança Pública;
- Gestão do Conhecimento e Produção de Informações Criminais;
- Valorização e Formação Profissional dos Operadores do Sistema de Segurança Pública e Justiça Criminal;
- Estruturação e Modernização das Instituições Periciais;
- Programas de Prevenção Social e Situacional;
- Controle Externo das Agências de Segurança Pública e Participação Social;
- Programas de Redução da Violência;
- Segurança Pública e Direitos Humanos;
- Organizações Criminosas e Estratégias Eficazes em Segurança Pública;
- Integração das Instituições de Segurança Pública no Brasil;
- Polícia Comunitária;
- Práticas e Resultados nas Instituições de Segurança Pública;
- Análise e Avaliação de impactos das Políticas Públicas de Segurança Pública;
- Educação em Segurança Pública: metodologias, conteúdos e práticas.

5 - ASPECTOS FINANCEIROS:

Serviço / Despesa	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)		
			Unitário	Total	Percentual
Primeira Parcela (30%)				78.000,00	30,00
Bolsa Seleção - UFPA	Unidade	3	1.800,00	5.400,00	
Secretaria - UFPA	Unidade	6	1.000,00	6.000,00	
Acompanhamento Logístico - IESP	Unidade	5	2.200,00	11.000,00	
Apoio Técnico - IESP	Unidade	6	600,00	3.600,00	
Hora-Aula de Professores	Unidade	364	100,00	36.400,00	
FADESP (5%)	Percentual	0,05		3.900,00	
PROAD (2%)	Percentual	0,02		1.560,00	
PROPESP (3%)	Percentual	0,03		2.340,00	
IFCH (5%)	Percentual	0,05		3.900,00	
Faculdade de Ciências Sociais (5%)	Percentual	0,05		3.900,00	
Segunda Parcela (40%)				104.000,00	40,00
Acompanhamento Acadêmico - UFPA	Unidade	10	3.100,00	31.000,00	
Secretaria - UFPA	Unidade	6	1.000,00	6.000,00	
Acompanhamento Logístico - IESP	Unidade	7	2.200,00	15.400,00	
Apoio Técnico - IESP	Unidade	18	600,00	10.800,00	
Hora-Aula de Professores	Unidade	76	100,00	7.600,00	

Material de Consumo	Unidade	1	5.800,00	5.800,00	
Material Permanente	Unidade	1	5.640,00	5.640,00	
Pessoa Física	Unidade	1	960,00	960,00	
FADESP (5%)	Percentual	0,05		5.200,00	
PROAD (2%)	Percentual	0,02		2.080,00	
PROPESP (3%)	Percentual	0,03		3.120,00	
IFCH (5%)	Percentual	0,05		5.200,00	
Faculdade de Ciências Sociais (5%)	Percentual	0,05		5.200,00	
Terceira Parcela (30%)				78.000,00	30,00
Acompanhamento Acadêmico - UFPA	Unidade	2	3.100,00	6.200,00	
Orientações	Unidade	40	900,00	36.000,00	
Bancas	Unidade	40	500,00	20.000,00	
Material de Consumo	Unidade	1	200,00	200,00	
FADESP (5%)	Percentual	0,05		3.900,00	
PROAD (2%)	Percentual	0,02		1.560,00	
PROPESP (3%)	Percentual	0,03		2.340,00	
IFCH (5%)	Percentual	0,05		3.900,00	
Faculdade de Ciências Sociais (5%)	Percentual	0,05		3.900,00	
				Total	260.000,00
					100,00
				Custo por Aluno R\$	6.500,00

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor a contar de 17/02/2011, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP

RESOLUÇÃO DO CONSUP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 240172

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA-IESP

CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 09/2011-CONSUP

BELÉM, 17 DE MARÇO DE 2011

LUIZ FERNANDES ROCHA, Presidente do Conselho Superior do IESP, no uso de suas atribuições legais, prevista pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 11, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP);

CONSIDERANDO a necessidade de gerar junto a SEFA o código para o pagamento de taxas de 2º via dos diplomas expedidos pelo Instituto de Segurança Pública do Pará-IESP, conforme Lei nº 6.724, de 02/02/2005;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, junto ao Núcleo de Informação e Documentação do IESP-NID, o pagamento de taxa para expedição de 2º via do diploma de graduação dos Cursos de Formação de Oficial BM e PM;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a taxa relativa ao pagamento da 2º via dos diplomas expedidos pelo Núcleo de Informação e Documentação do IESP, no quantitativo de 33,41 UPF's que equivale ao valor em R\$ 73,60 (setenta e três reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Ao Jurídico da SEGUP para implementar a regulamentação da referida taxa junto a Secretaria de Fazenda do Estado em favor do Instituto de Ensino de Segurança Pública- IESP.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP

RESOLUÇÃO CONSUP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 240175

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA-IESP

CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 10/2011-CONSUP

BELÉM, 17 DE MARÇO DE 2011

LUIZ FERNANDES ROCHA, Presidente do Conselho Superior do Iesp, no uso de suas atribuições legais, prevista pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 11, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP);

CONSIDERANDO a necessidade de reativação das Câmaras de Ensino e Pesquisa e da Câmara de Administração do IESP; **CONSIDERANDO** que as Câmaras são órgãos deliberativos, normativos e consultivos nos assuntos relativos ao ensino, pesquisa e administração;